



Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade - Curso de Doutorado

(Aprovado pela Resolução CONSEPE Nº. 35/1994)
(Homologado pelo CNE - Portaria Nº. 2.878, 24/08/2005)

EDITAL PPPG Nº. 62/2015

1. PREÂMBULO:

- 1.1 **A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, no nível de doutorado para o período acadêmico de 2016/1.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade em 19 de novembro de 2015.

2. DA CLIENTELA:

- 2.1 Mestres em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Ciência da Computação, ou em áreas afins.
- 2.2 Entende-se como áreas afins os cursos de mestrado em Engenharia de Sistemas, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Sistemas de Informação, Física e Matemática. Outros cursos não listados aqui serão aceitos a critério do Colegiado.
- 2.3 Mestres em cursos de pós-graduação de instituições estrangeiras nas áreas equivalentes àquelas especificadas nos itens 2.1 e 2.2, seguindo as normas da legislação brasileira.
- 2.4 Doutorado Direto: É facultado a candidatos que concluíram a graduação com excepcional rendimento, avaliado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade. Entende-se como excepcional rendimento uma produção intelectual relevante e em níveis estabelecidos pela CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade serão feitas no período definido no item 9 (Tabela 2), na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, localizada na sala 206 – bloco 5 no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – Campus do Bacanga.
- 3.2 Deverão ser entregues os seguintes documentos, exceto os itens (j) e (l), no ato da inscrição:
 - a. Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação;
 - b. Cópia do diploma de mestrado. Se o candidato não tiver concluído o curso de mestrado, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item 9 deste edital (neste caso, sua dissertação de mestrado deve ter sido aprovada);
 - c. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado realizado (de maior adequação com o tópico de pesquisa escolhido), com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;



- d. Currículo Vitae no formato Lattes, com as devidas comprovações;
 - e. Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópias do documento de identidade do país de origem e do Passaporte;
 - f. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - g. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no *site* do Programa: <http://www.ppgge.ufma.br>), ou, quando for o caso, requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008;
 - h. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível no *site* do Programa);
 - i. Declaração do Empregador liberando o Candidato para cursar o doutorado, quando for o caso;
 - j. 03 (três) Cartas de Recomendação, preferencialmente uma de seu (ex-) orientador de mestrado e demais de seus (ex-) professores durante o curso de mestrado (em formulário próprio disponível no *site* do Programa); os autores das Cartas de Recomendação deverão entregá-las na Coordenação do Programa ou enviá-las por e-mail até o último dia de inscrição.
 - k. Anteprojeto de pesquisa para tese de doutorado assinado por um docente do Programa qualificado para orientar no doutorado, declarando ser capaz de orientá-lo no anteprojeto proposto caso o candidato seja selecionado (em formulário próprio disponível no *site* do Programa). Os candidatos deverão verificar no *site* do Programa os nomes dos docentes responsáveis pelos tópicos de pesquisa em que são oferecidas vagas e entrar em contato com a Coordenação do Programa para verificação dos docentes credenciados para orientação no doutorado.
 - l. Avaliação do Anteprojeto de pesquisa, segundo formulário próprio disponível no *site* do Programa. O formulário de avaliação do Anteprojeto deverá ser preenchido, assinado e entregue pelo docente do Programa que assinou o Anteprojeto. Este formulário pode também ser enviado por e-mail à Coordenação do Programa de Pós-Graduação até o último dia de inscrição.
- 3.3 As inscrições poderão ser feitas presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido por este edital. A inscrição pode ser feita ainda por via postal, sendo que a data de postagem não deve ser posterior ao último dia de inscrição. No caso de candidatos estrangeiros, as inscrições poderão ser feitas também por e-mail (com toda a documentação em arquivo PDF de até 50 MB no total), sendo que a data de envio não deve ser posterior ao último dia de inscrição; tais candidatos deverão apresentar os originais no ato da matrícula se forem selecionados.
- 3.4 O candidato deverá fornecer cópias autenticadas dos documentos, ou então poderá apresentar os originais no ato da inscrição para verificação de conformidade das cópias.
- 3.5 A aceitação de diplomas estrangeiros está condicionada a análise e ao Reconhecimento do Colegiado do Programa, caso não tenha sido Revalidado em IES brasileira.
- 3.6 A taxa de inscrição tem um valor único de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA (disponível no site do Programa). Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores.

4. DAS ISENÇÕES:

- 4.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 6135/2007 (família de baixa renda).



- 4.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
 - Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
 - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 4.3 Concernente ao período para pedidos de isenção de inscrição observar-se-á o seguinte:
- Pedido de isenção de taxa de inscrição: 15 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016;
 - Divulgação dos pedidos de isenção: 06 de janeiro de 2016;
 - Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 07 e 08 de janeiro de 2016;
 - Divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção: 11 de janeiro de 2016.

5. DAS VAGAS:

- 5.1 Serão oferecidas um total de 14 (quatorze) vagas, distribuídas por área de concentração e linhas/tópicos de pesquisa de acordo com a Tabela 1 (mais informações sobre as linhas/tópicos de pesquisa podem ser encontradas na página do Programa).

Tabela 1. Vagas por áreas de concentração e tópicos de pesquisa

Tópico de pesquisa	Vagas
Automação e Controle	Vagas
Aplicações de eletrônica de potência e máquinas elétricas	2
Modelagem e controle nebuloso	1
Processamento de sinais biológicos	4
Ciência da Computação	Vagas
Sistemas multiagentes	1
Computação gráfica e processamento de imagem	2
Sistemas de Energia Elétrica	Vagas
Redes Inteligentes	3
Modelagem probabilística de sistemas elétricos para estudos de confiabilidade	1

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1 A seleção será realizada no período indicado pelo cronograma no item 9 por uma comissão designada pela coordenação do Programa;
- 6.2 Os diversos itens da avaliação serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) para este, multiplicado por um fator de ponderação (F), $P = V \cdot F$, respeitando o limite máximo de pontuação (P_{max}), $P \leq P_{max}$.
- 6.3 Na seleção serão analisados os seguintes itens, em conformidade com a Tabela 3.
- Coefficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Mestrado multiplicado pelo fator de ponderação;
 - Tempo de dedicação para os estudos;
 - Adequação do Curso de Mestrado realizado com o tópico de pesquisa escolhido;
 - Experiência profissional, considerando a relevância para o tópico de pesquisa escolhido;
 - Cartas de recomendação;
 - Currículo Vitae;



- f1. Produção científica relevante em periódicos qualificados (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
- f2. Produção científica relevante em anais de eventos (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
- g. Anteprojeto de doutorado;
- 6.4 O procedimento para o cálculo da pontuação é especificado a seguir:
- a. Para o cálculo do Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Mestrado, o seguinte procedimento será feito:
- Será considerado um valor do CRE de 0,0 a 10,0 (que deve ser em seguida multiplicado pelo fator de ponderação);
 - Para históricos escolares que não apresentarem CRE, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
 - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0;
- b. A verificação da adequação do curso de mestrado será feita pela comissão de seleção, levando em conta a adequação das disciplinas cursadas no mestrado e o tema de dissertação, com o tópico de pesquisa selecionado pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para um curso com adequação ruim, razoável ou boa, respectivamente;
- c. A verificação da relevância da experiência profissional para o tópico de pesquisa escolhido será feita pela comissão de seleção, verificando qual a experiência profissional do candidato e se essa experiência é de auxílio para o tópico de pesquisa selecionado pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para uma relevância considerada ruim (ou nula), razoável ou boa, respectivamente;
- d. O candidato deverá indicar o tempo de dedicação para os estudos: integral (40 horas semanais) ou parcial (12 horas-aula semanais). Candidatos que possuem e mantêm vínculo empregatício, devem indicar qual o tipo de vínculo e devem apresentar uma carta de liberação do empregador para realização do curso. Para o tempo integral será atribuído o valor 1 (um) e para o tempo parcial o valor 0 (zero);
- e. A comissão de seleção pontuará cada carta de recomendação de acordo com o seu teor e a sua relevância. A pontuação final deste item será a soma das pontuações individuais. Cartas de recomendação faltantes (caso sejam entregues menos de 3 cartas) receberão pontuação zero:
- Aos conceitos Excelente, Bom, Regular, Fraco e Deficiente serão atribuídos as notas 4, 3, 2, 1 e 0, respectivamente, para cada um dos critérios de avaliação constantes no formulário (formulário próprio, disponível no *site* do Programa);
 - Serão consideradas relevantes cartas de (ex-) orientadores e (ex-) professores, com fator de ponderação igual a 1 (um). Demais informantes serão considerados irrelevantes, e terão fator de ponderação zero.
- f. O anteprojeto será avaliado por itens, dados a seguir, e a pontuação total será a soma da pontuação de cada item individual cujos valores máximos são:
- Justificativa: 20,0
 - Atualidade e relevância: 20,0
 - Conformidade com o tema de pesquisa: 40,0
 - Referências: 20,0



6.5 A pontuação final do candidato será calculada pela soma das pontuações de cada item avaliado;

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 As vagas em cada tópico de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos, inscritos neste tópico, classificados em ordem decrescente de pontuação;
- 7.2 Em caso de empate, será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação no Currículo Vitae. Persistindo o empate, classifica-se primeiramente o candidato com maior idade. Na presença de candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003;
- 7.3 Serão desclassificados os candidatos que não tiveram pelo menos um artigo aceito ou publicado em evento científico ou periódico relacionado com o tema da dissertação de mestrado ou com o anteprojeto do doutorado;
- 7.4 Serão desclassificados os candidatos que não atingiram 65 (sessenta e cinco) pontos no total.

8. DA MATRÍCULA:

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula no período estipulado no item 9 (Tabela 2) deste edital, na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, localizado na sala 206 – bloco 5 no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;
- 8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação do respectivo tópico;
- 8.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial declarando estar em condições de concluir o curso de mestrado até a data da matrícula, deverão apresentar o diploma de mestrado ou declaração oficial de conclusão no ato da matrícula.
- 8.4 No caso de candidatos estrangeiros, o diploma ou declaração oficial de conclusão e o histórico escolar devem ter registro consular no país de origem. Além do mais, tais documentos devem estar acompanhados das suas respectivas traduções juramentadas ou oficiais.

9. DO CRONOGRAMA:

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma

Etapa	Data	Horário
Período de inscrições	15/12/2015 a 15/02/2016	08:30 às 11:30, 14:30 às 17:30
Período de Seleção	22/02/2016 a 25/02/2016	-
Comunicação dos resultados	26/02/2016	Até às 17:30
Recursos	29/02 e 01/03/2016	08:30 às 11:30, 14:30 às 17:30
Resultado dos recursos	03/03/2016	Até às 17:30
Matrícula	08/03/2016 a 10/03/2016	08:30 às 11:30, 14:30 às 17:30
Início do curso	14/03/2016	



10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:
 - a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
 - b. Não apresentarem toda documentação requerida.
- 10.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Coordenadoria do Programa por até seis meses após a comunicação dos resultados, sendo em seguida inutilizada. Nesse período, o candidato poderá recolhê-la pessoalmente ou providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para o seu envio;
- 10.3 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, pelo telefone (98) 3272 8243, no site: <http://www.ppgee.ufma.br> ou por e-mail: cpgee@dee.ufma.br

São Luís (MA), 11 de janeiro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fernando Carvalho Silva', is written over a horizontal line.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**EDITAL PPPG Nº. 62/2015****Anexo I
Tabela de Pontuação****1. Doutorado**

Tabela 3. Pontuação de itens gerais para o doutorado.

Item		Faixa de valores	Fator	Pontuação máxima
a.	CRE de mestrado	0 a 10,0	3,0	30,0
b.	Tempo de dedicação	0 ou 1	9,0	9,0
c.	Adequação do mestrado com o tópico de pesquisa	0, 1 ou 2	4,0	8,0
d.	Experiência profissional	0, 1 ou 2	2,0	4,0
e.	Cartas de recomendação	0 a 12	0,333	4,0
f1.	Nº de artigos em periódicos (Qualis A1, A2, B1 ou B2) ^{(1) (2) (3)}	0 a 3	5,0	15,0
f2.	Nº de artigos em anais de eventos ⁽¹⁾	0 a 2	3,0	6,0
g.	Avaliação do anteprojeto de doutorado	0 a 10	2,4	24,0
Total máximo				100,0

Notas:

- (1) Apenas artigos em periódicos ou em eventos de relevância nas áreas do Programa ou em áreas afins serão considerados.
- (2) A pontuação excedente no item f1 será contabilizada no item f2.
- (3) Em f1, o valor de ponderação para cada artigo varia da seguinte maneira:
 - Qualis A1: 1,00
 - Qualis A2: 0,85
 - Qualis B1: 0,70
 - Qualis B2: 0,50